

**DECISÃO Nº 282, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Outorga concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular e não regular.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.036211/2020-77, deliberado e aprovado na 6ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2021,

**DECIDE:**

Art. 1º Outorgar concessão para a exploração de serviços de transporte aéreo público regular e não regular de passageiro, carga e mala postal, doméstico e internacional, à sociedade empresária AEROSUL TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 27.315.694/0001-02, com sede social em Arapongas (PR).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 174, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, Seção 1, página 117.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**  
Diretor-Presidente